DECRETO N° 29.429

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.414, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIV e IV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a alínea "g", no § 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 29.414, de 20/04/2020, com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

(...)

§ 2°. (...)

(...)

g) somente receber clientes em seus estabelecimentos que estejam usando máscaras de proteção, em virtude da obrigatoriedade prevista no art. 2º deste Decreto, podendo o estabelecimento fornecer a máscara de proteção ao cliente."

Art. 2º Os incisos I e III do § 5º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 29.414, de 20/04/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

(...)

§ 5°. (...)

I – Turno I – De segunda a sábado de 08h às 16h: Atividades de comercialização de móveis, óticas especializadas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, lojas de departamentos, materiais para construção e assemelhados, incluindo vidraçaria, material elétrico, tintas e demais produtos que servem para reforma e construção;

(...)

III - Turno III - De segunda a domingo, por 8 (oito) horas diárias:
Atividades no interior de shopping centers;"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2020.

VICTOR DA STEVA COELHO Prefeito Municipal Publicado no Diário Oticiai

NO 6057

dn_3010

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5351

PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM